

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por maioria, autorizar o Juiz Presidente a convocar Juízes da 1ª Instância para comporem o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em decorrência das vagas oriundas da extinção dos Juízes Classistas pela Emenda Constitucional nº 24/99, até ulterior deliberação, com a ressalva de voto da Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que entedia ser a convocação de competência exclusiva do Juiz Presidente e contra o voto do Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire que compreendia que os Juízes atualmente convocados, que permanecem na Bancada, por força da Resolução da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho não têm competência para deliberar sobre matéria dessa natureza.***

Obs.: O d. Representante do Ministério Público do Trabalho opinou favoravelmente à convocação dos Juízes de 1ª Instância para comporem o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2000.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO